REQUERIMENTO Nº- 39

Requeremos à Mesa, apoiados na letra "s", do artigo numero 144, de nosso Regimento Interno, seja, em carater urgente,- oficiado à Direção do Ginasio Estadual de Barueri, no sentido de - ser informada esta Casa, das razões ou motivos, pelos quais àquele Estabelecimento de Ensino, atravéz de sua Direção ou Comissão constituida, não convidou os Poderes dêste Municipio, ou seja Executivo e Legislativo, para participarem das solenidades de entrega de diplomas aos alunos que concluiram a seriê ginasial naquele Estabelecimentos de Ensino, solenidades essas, levadas a efeito no dia 8 de Fevereiro p.p., nas dependencias do Cine Jardim dêsta localidade.

Encaminhe-se
Em 16/3/64

JUSTIFICATIVA:- Senhor Presidente e nóbres Vereadores. Formulamos o presente requerimento, no sentido de salvaguardar, perante a opinião pública e, principalmente junto aos minicipes, pai dos diplomandos, a posição do Executivo e do Legislativo dêste Municipio, tão observada e comentada, pelo não cumprimento do dever, ou seja, o não comparecimento àquelas solenidades, que, temos certeza, nos chocou profundamente, quando éra nossso desejo, uma vez convidados, cumprir com o nosso dever em prestigiar àqueles alunos, principalmente, tratando-se da primeira turma de formandos do Ginasio Estadual de Barueri, pelo qual tanto lutou esta Casa pela sua instalação

É nosso desejo, Snr. Presidente e nóbres Vereadores, uma vez obtida a informação objeto dêste requerimento, a qual deve partir de quem responsavel pelo não convite, levarmos ao conhecimento de nossos municipes, monstrando assim, de quem originou-se o erro para que possamos nos justificar perante a opinião pública, pondo um ponto final em um assunto que ainda vem sendo comentado.

Sala das Sessões, em 16 de Março de 1.964.